GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 100/2026– SEPcD/AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor da **Portaria n°68/2026 – GABSEC/SEPCD,** publicada em 16 de julho de 2026, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do **Contrato n°011/2025-SEPCD; CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para exercer a função de Gestor do referido Contrato;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, pela servidora **ROBERTA CASTELO BRANCO**, matrícula nº **278.164-6A,** na qualidade de **GESTORA**; permanece na função de **FISCAL TITULAR** a servidora **TALITA DO SOCORRO DE SOUZA VIANA**, matrícula nº **246.008-4D** e a servidora **JULIANA LIMA DE MOURA**, matrícula nº **278..299- 5A**, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE**; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 011/2025-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD**, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, cujo objeto é a contratação, por meio de credenciamento, de pessoa jurídica especializada no serviço de recrutamento e seleção de estagiários de ensino superior, para atender às necessidades da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD. II – DETERMINAR** que os servidores ora designados procedam, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 011/2025-SEPCD**, ou até ulterior substituição, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, adotando todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as demais normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e regulamentações internas vigentes ou que venham a ser editadas sobre a matéria. **III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPcD, em Manaus, 04 de novembro de 2026.

Assinado Digitalmente
SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PC3E.BF5C.D437.8C53/969D3F6F
Código verificador: **PC3E.BF5C.D437.8C53** CRC: **969D3F6F**

Documento PC3E.BF5C.D437.8C53 assinado por: SORAID DA SILVA NAVECA:517******* em 04/11/2026 às 11:13 utilizando assinatura por login/senha.